



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI

Inserir no Calendário de Eventos do Município a “Festa Junina de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a **“Festa Junina de Indaiatuba”**, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de fevereiro de 2018.

ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)
Vereador



JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares este Projeto de Lei que tem por finalidade manter a tradição da Festa Junina em nosso município, que é um momento cultural importante em todo território nacional, comemorado com danças, músicas típicas, brincadeiras, comidas e bebidas.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de fevereiro de 2018.

ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)
Vereador